

# **Boletim de Serviço**

**nº 672, 23 de dezembro de 2024**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**

Superintendente

**CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**

Gerente Administrativo

**GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**PAULO MENDES PEÇANHA**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>5</b>
<b>LICENÇA</b> .....	<b>5</b>
Portaria- SEI nº 278, de 23 de dezembro de 2024 .....	5
<b>COMISSÃO</b> .....	<b>5</b>
Portaria- SEI nº 276, de 17 de dezembro de 2024 .....	5
Portaria- SEI nº 277, de 17 de dezembro de 2024 .....	6
Portaria- SEI nº 280, de 23 de dezembro de 2024 .....	8
<b>REGIMENTO</b> .....	<b>9</b>
Portaria- SEI nº 279, de 23 de dezembro de 2024 .....	9
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	<b>13</b>
<b>EDITAL-SEI N.º 127/2024/SUP/HUCAM-UFES</b> .....	<b>13</b>
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>14</b>
<b>EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS</b> .....	<b>14</b>
Portaria- SEI nº 464, de 16 de dezembro de 2024 .....	14
Portaria- SEI nº 465, de 17 de dezembro de 2024 .....	16
<b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>19</b>
Portaria- SEI nº 427, de 15 de outubro de 2024 .....	19
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>20</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO</b> .....	<b>20</b>
Portaria- SEI nº 363, de 17 de dezembro de 2024 .....	20
Portaria- SEI nº 364, de 17 de dezembro de 2024 .....	20
Portaria- SEI nº 365, de 17 de dezembro de 2024 .....	21
Portaria- SEI nº 366, de 17 de dezembro de 2024 .....	21
Portaria- SEI nº 367, de 17 de dezembro de 2024 .....	22
Portaria- SEI nº 368, de 18 de dezembro de 2024 .....	22
Portaria- SEI nº 369, de 18 de dezembro de 2024 .....	22
Portaria- SEI nº 370, de 18 de dezembro de 2024 .....	23
Portaria- SEI nº 371, de 18 de dezembro de 2024 .....	23
Portaria- SEI nº 372, de 18 de dezembro de 2024 .....	23
Portaria- SEI nº 373, de 18 de dezembro de 2024 .....	24
Portaria- SEI nº 374, de 19 de dezembro de 2024 .....	24
Portaria- SEI nº 376, de 20 de dezembro de 2024 .....	24
Portaria- SEI nº 377, de 20 de dezembro de 2024 .....	25
Portaria- SEI nº 379, de 20 de dezembro de 2024 .....	25
Portaria- SEI nº 380, de 20 de dezembro de 2024 .....	26
<b>LOCALIZAÇÃO DE ECERCÍCIO</b> .....	<b>26</b>
Portaria- SEI nº 375, de 19 de dezembro de 2024 .....	26
<b>REVOGAÇÃO – SUBSTITUTO EVENTUAL</b> .....	<b>26</b>

Nº 672, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

**Portaria- SEI nº 378, de 19 de dezembro de 2024**.....26

## SUPERINTENDÊNCIA

### LICENÇA

#### **Portaria- SEI nº 278, de 23 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.021367/2024-29, resolve:

Art. 1.º Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, ao empregado **Jossiane Teixeira de Oliveira**, matrícula Siape n.º 235\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica, pelo período de 1 (um) ano a contar de 10 de fevereiro de 2025 até o dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

### COMISSÃO

#### **Portaria- SEI nº 276, de 17 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes) que passará a ser formada conforme descrito abaixo:

#### Membros Executores:

- I. **Bethania Del Puppo de Sousa** - matrícula Siape nº 152\*\*\*\*  
Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde
- II. **Bruna Moraes Barbieri** - matrícula Siape nº 212\*\*\*\*  
Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde
- III. **Junia Rodrigues** - matrícula Siape nº 225\*\*\*\*  
Médico-Infecologia | Unidade de Vigilância em Saúde
- IV. **Lorenzo Nico Gavazza** - matrícula Siape nº 118\*\*\*\*  
Médico Infectologista | Unidade de Vigilância em Saúde
- V. **Rosemeire Andreatta** - matrícula Siape nº 212\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Gestão da Qualidade
- VI. **Tatiana Rodrigues do Amaral** - matrícula Siape nº 331\*\*\*\*

Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde

VII. **Terezinha Lucia Faustino Lopes** - matrícula Siape nº 340\*\*\*\* – **Presidente**

Enfermeiro | Unidade de Vigilância em Saúde

Membros Consultores:

- I. **Ana Paula Beje Smiderle** - matrícula Siape nº 223\*\*\*\*  
Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- II. **Cesar Massucati Negri** - matrícula Siape nº 221\*\*\*\*  
Chefe Do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
- III. **Debora de Araujo Ramos** - matrícula Siape nº 220\*\*\*\*  
Chefe da Divisão de Enfermagem
- IV. **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho** - matrícula Siape nº 295\*\*\*\*  
Superintendente
- V. **Leandro Rua Ribeiro** - matrícula Siape nº 160\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Paciente Crítico
- VI. **Marcio Martins de Souza** - matrícula Siape nº 121\*\*\*\*  
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado
- VII. **Marco André Loureiro Tonini** - matrícula Siape nº 194\*\*\*\*  
Farmacêutico Bioquímico | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
- VIII. **Paulo Mendes Peçanha** - matrícula Siape nº 295\*\*\*\*  
Gerente de Atenção à Saúde
- IX. **Rayster Gonçalves Spala** - matrícula Siape nº 223\*\*\*\*  
Chefe da Unidade de Farmácia Clínica Dispensação Farmacêutica
- X. **Rodrigo Stenio Moll de Souza** - matrícula Siape nº 143\*\*\*\*  
Chefe da Divisão Médica
- XI. **Tania Mara Cappi Mattos** - matrícula Siape nº 217\*\*\*\*  
Chefe do Setor de Gestão do Ensino
- XII. **Tonimar Monteiro da Silva** - matrícula Siape nº 223\*\*\*\*  
Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e altera a Portaria-SEI nº 167, de 21 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 26 de agosto de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

**Portaria- SEI nº 277, de 17 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a Ata de Instalação e Posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, de 13 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1.º Divulgar a composição da CIPA do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, para a gestão 2024-2025, conforme segue:

### I- Representantes do Empregador

	Nome do Empregado	Matrícula Siape	Membro	Cargo
1	Barbara Carla Bastos Martins Pinto	331****	Titular	Enfermeiro
2	Geraldo Ferreira de Souza	121****	Titular	Técnico em Segurança do Trabalho
3	Marcelo Pedroni	217****	Titular	Enfermeiro
4	Maria do Socorro Vilarinho Oliveira	212****	Titular	Psicólogo
5	Priscila Freire Fonseca	331****	Titular	Engenheiro de Segurança do Trabalho
6	Seli Storch Rodrigues - <b>Presidente</b>	223****	Titular	Analista Administrativo
7	Tayza Souza Maciel	216****	Titular	Técnico em Enfermagem
8	Wglaer dos Santos Gomes	340****	Titular	Técnico em Segurança do Trabalho
9	Anna Kesia Guerrat Teixeira	214****	Suplente	Enfermeiro
10	Caio Rodrigues dos Santos	223****	Suplente	Técnico em Segurança do Trabalho
11	Dora Borelli Ornelas	304****	Suplente	Enfermeiro
12	Paula Cristina Silva Ferreira Modesto	213****	Suplente	Técnico em Enfermagem
13	Renato Felix de Souza	217****	Suplente	Enfermeiro
14	Thiago Luiz Gazolla	223****	Suplente	Técnico em Segurança do Trabalho

### II- Representantes dos Empregados | Conforme resultado do processo eleitoral

	Nome do Empregado	Matrícula Siape	Membro	Cargo
1	Alex Geraldo da Silva	331****	Titular	Técnico em Enfermagem
2	Elisangela Leal Passos Costa	343****	Titular	Assistente Social
3	Fabiana da Rocha Pereira Calmon	212****	Titular	Técnico em Enfermagem
4	Fatima Gomes de Carvalho	216****	Titular	Enfermeiro
5	Philippe Onofre Rodrigues Wolkart	217****	Titular	Técnico em Saúde Bucal
6	Juliano Rocha Coutinho	226****	Titular	Técnico em Enfermagem
7	Paulo Henrique de Paula Caldeira	330****	Titular	Técnico em Farmácia
8	Tatiane Lauretti da Silva	216****	Titular	Técnico em Enfermagem
9	Edna Aparecida Silveira	158****	Suplente	Fisioterapeuta
10	Fabiani Sampaio Zardini	216****	Suplente	Enfermeiro
11	Juliana Nascimento Alves de Oliveira	192****	Suplente	Enfermeiro

12	Lilian Barbosa Perim	216****	Suplente	Técnico em Enfermagem
13	Patricia Vieira Quadra Ribeiro	212****	Suplente	Fisioterapeuta
14	Simone da Silva Braga	216****	Suplente	Tecnico em Enfermagem

### III- Membro Consultivo

	Nome do Empregado	Matrícula Siape	Cargo
1	Diego Jacobina Atalla	220****	Engenheiro de Segurança do Trabalho

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

### Portaria- SEI nº 280, de 23 de dezembro de 2024

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Reestruturar o **Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)**, na forma de **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)**, o qual passará a ser composto pelos representantes conforme abaixo descrito:

**I. Christiane Lourenço Mota** - matrícula Siape nº 115\*\*\*\*

Fisioterapeuta | Unidade Multiprofissional

**II. Fernanda Silva Vieira** - matrícula Siape nº 331\*\*\*\*

Biomédico | Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

**III. Fernando Luiz Torres Gome** - matrícula Siape nº 212\*\*\*\*

Médico | Unidade do Sistema Cardiovascular

**IV. Gustavo de Castro Vivas** - matrícula Siape nº 212\*\*\*\*

Engenheiro | Chefe do Setor de Engenharia Clínica

**V. Lorena Barros Furieri** - matrícula Siape nº 284\*\*\*\*

Enfermeiro | Professora do Departamento de Enfermagem

**VI. Rafael Gumiero de Oliveira** - matrícula Siape nº 178\*\*\*\* | **Coordenador**

Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

**VII. Vitor Fiorin de Vasconcellos** - matrícula Siape nº 330\*\*\*\*

Médico | Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

**VIII. Neide Aparecida Tosato Boldrini** - matrícula Siape 218\*\*\*\*

Chefe de Unidade Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino técnico e Extensão.

### Equipe de Apoio

**I. Sumaya Scherrer Senna Caetano**

Acadêmica Medicina / Bolsista PIT

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 260, de 25 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 667, de 25 de novembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente Hucam- Ufes

## **REGIMENTO**

### **Portaria- SEI nº 279, de 23 de dezembro de 2024**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a aprovação do regimento do **Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)** na forma de **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)** emitido em 15 de fevereiro de 2024, resolve publicar a integralidade do Regimento do **Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS)** na forma de **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)**, nos termos que se apresentam a seguir:

## **REGIMENTO DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE (NATS) NA FORMA DE NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT)**

### **1. NATUREZA/FINALIDADE**

Art. 1º O Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (NATS-Hucam) é uma instância de caráter consultivo e executivo de natureza técnico-científica permanente com atuação na gestão da política institucional de inovação, vinculado à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).

Art. 2º O NATS-Hucam tem as seguintes finalidades:

- I - Assessorar, técnica e cientificamente, a gestão do Hospital, nos processos que envolvem avaliações, incorporações, desincorporações e substituições de tecnologias em saúde, com base nas melhores evidências científicas disponíveis, considerando as medidas de impacto documentadas e sua aplicabilidade no contexto institucional;
- II - Em atuação com Unidade de Gestão da Inovação Tecnologia em Saúde - UGITS, zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- III - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei de Inovação;
- IV - oferecer suporte técnico-científico às Comissões existentes no Hospital para elaboração das informações técnicas, notas técnicas, pareceres técnico-científicos, revisões sistemáticas, metanálises, e estudos econômicos relativos aos processos de incorporação de novas tecnologias

- em saúde, bem como às solicitações de aquisição ou contratação temporária de uma dada tecnologia em saúde não padronizada na instituição;
- V - integrar dados de eficácia, efetividade, segurança, custo, custo-efetividade e aplicabilidade no contexto institucional, nos processos de avaliação de tecnologias em saúde;
- VI - opinar pela conveniência em promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;
- VII - acolher, analisar, estruturar e gerenciar as necessidades e demandas internas e externas sobre Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS para o Hucam;
- VIII - promover ações para disseminação e fortalecimento das práticas de Saúde Baseada em Evidências;
- IX - divulgar e promover cursos e eventos referentes à Avaliação das Tecnologias em Saúde (ATS) e à Prática em Saúde Baseada em Evidências, para profissionais de saúde, residentes e alunos da graduação e pós-graduação do Hospital;
- X - incentivar o desenvolvimento de projetos de pesquisa que versem sobre ATS no âmbito do Hucam, incluindo parcerias com as diversas Unidades Acadêmicas que atuam na área da Saúde e outras unidades da UFES e dos hospitais da Rede Ebserh;
- XI - auxiliar na elaboração de diretrizes clínicas, guias de segurança ao paciente e melhorias na qualidade da atenção à saúde;
- XII - Atuar juntamente com a UGITS no acompanhamento e processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- XIII - apoiar e orientar as atividades de Auditoria Clínica como instrumento de autoavaliação de performance clínica, com foco na qualidade do cuidado. Tais atividades serão realizadas pelos próprios membros de uma dada equipe assistencial, promovendo assim, a revisão sistemática do cuidado, comparando-o com um padrão de qualidade estabelecido pelas melhores evidências disponíveis, seguido da implementação de ações reestruturantes, identificando as barreiras para mudanças efetivas;
- XIV - desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT HUCAM/EBSERH;
- XV - Assessorar a UGITS na negociação e gestão os acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT.
- XVI - elaborar pareceres e notas técnico-científicas relacionadas a processos de judicialização da saúde para a Rede Ebserh ou outros demandantes, mediante contratos e/ou convênios administrativos.
- XVII - atender, mediante contratos e parcerias estabelecidas, demandas de diversas instâncias: Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde, Organização Pan Americana da Saúde - OPAS, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentre outras instituições na elaboração de documentos técnicos, em especial de pareceres técnico-científicos que embasem e fundamentem decisões de gestores públicos;

XVIII - participar das Redes de ATS em âmbito nacional e internacional, através da disponibilização de pareceres, capacitação de profissionais e projetos colaborativos em ATS;

XIX - definir e publicar critérios para ATS na Instituição.

§ 1º Considera-se Tecnologia em Saúde os medicamentos, materiais, equipamentos e procedimentos, sistemas organizacionais, educacionais, de informações e de suporte, e programas e protocolos assistenciais, por meio dos quais a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.

§ 2º Entende-se por ATS análises críticas das evidências científicas acerca de uma tecnologia em saúde de interesse. Essas evidências devem primariamente advir de estudos científicos já publicados, especificamente desenhados para responder uma pergunta clínica (estudos primários) e as respectivas revisões sistemáticas e metanálises. Na avaliação das Tecnologias em Saúde deve-se sempre contemplar a segurança, eficácia, efetividade, custos, custo-efetividade e aplicabilidade da tecnologia, bem como suas implicações éticas e legais.

## **2. COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O NATS será composto por:

coordenador geral: Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;

corpo técnico: equipe multiprofissional, composta por colaboradores do Hucam com participação em atividades ligadas à avaliação de tecnologias em saúde.

Parágrafo único. O NATS poderá contar com consultores técnicos ad hoc, como profissionais em diferentes especialidades das áreas da saúde, economia, estatística e engenharia, dentre outras.

## **3. ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete ao Coordenador Geral do NATS:

coordenar, dirigir e supervisionar as atividades do NATS;

convocar, instalar e coordenar as reuniões no âmbito do NATS;

representar o NATS nas comissões deliberativas para incorporação de novas tecnologias em saúde;

representar o NATS em suas relações internas e externas ao Hospital;

subscrever os documentos técnicos e administrativos do NATS;

delegar atividades e funções aos membros do corpo técnico permanente, bem como à secretaria administrativa, quando for o caso;

indicar consultores técnicos ad hoc para a realização de estudos e análise técnicas específicas que transcendam a capacidade técnica e/ou operacional dos membros permanentes do NATS;

disponibilizar para os gestores, internos ou externos, instrumentos técnicos para deliberação sobre incorporação e/ou manutenção de tecnologias em saúde;

dar ampla divulgação de seus atos e da avaliação de resultados das atividades executadas.

Parágrafo único - Cabe ao Coordenador do NATS designar um membro substituto, em caso de ausências e impedimentos temporários.

Art. 5º Compete ao Corpo Técnico do NATS:

desempenhar as atribuições que lhes forem designadas pelo Coordenador;  
oferecer suporte técnico às comissões existentes no Hospital para suas atividades cotidianas, em especial às auditorias de medicamentos de uso restrito, avaliação conjunta das solicitações de compra de medicamentos / material médico-hospitalar não padronizados ou fora dos protocolos institucionais, elaboração conjunta e/ou revisão das informações técnicas para incorporação, ampliação de uso ou exclusão de novas tecnologias em saúde;  
elaborar notas técnicas, pareceres técnico-científicos, revisões sistemáticas, metanálises, estudos de avaliação econômica e de custo-benefício sobre quaisquer demandas que envolvam uso de tecnologias em saúde, provenientes de órgãos internos, em especial das Gerências de Atenção à Saúde e Gerência Administrativa e, eventualmente, de órgãos externos ao hospital;  
participar e representar o NATS, na impossibilidade da presença do coordenador, em reuniões, encontros e eventos, institucionais ou externos.

## **5. FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º O NATS funcionará nas instalações da GEP e reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos, uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º O NATS deve reunir-se somente com a presença de, no mínimo, metade mais um dos membros, em horário de expediente normal do Hucam.

Art. 8º O Coordenador do NATS é responsável por distribuir as demandas para a realização de estudos e análises técnicas pelo corpo técnico do NATS.

Art. 9º As atividades cotidianas serão executadas pela equipe de apoio da GEP, de acordo com as demandas do Coordenador do NATS.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10. Os contratos de estudos sobre tecnologias firmados por meio de Agências de Fomento ou outros patrocinadores, deverão conter cláusula específica sobre os recursos destinados ao Projeto e ao Hucam, bem como às outras despesas, conforme o caso.

Art. 11. Todo o recurso para o desenvolvimento de atividades do NATS terá sua utilização definida no corpo do projeto em rubricas referendadas pela GEP em sintonia com a Superintendência do Hucam.

Art. 12. O presente Regimento Interno poderá ser alterado, mediante proposta do NATS, por meio da maioria absoluta de seus membros, submetido e aprovado pelo Colegiado Executivo do Hucam.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação do presente Regimento Interno, serão resolvidos pelo Coordenador do NATS e/ou Gerente da GEP e, em grau de recurso, pelo Colegiado Executivo do Hucam.

Art. 14. presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

## 7. REFERÊNCIAS

1. Diretriz para implantação dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde na Rede Ebserh – Brasília: EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho  
Superintendente

**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL-SEI N.º 127/2024/SUP/HUCAM-UFES**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA**  
**UNIDADE DE OFTAMOLOGIA (UOFT)**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSEH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público a **Resultado Preliminar das Entrevistas do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Oftalmologia (UOFT)** vinculado à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 121/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 667 em 25 de novembro de 2024.

### 1.1 Resultado Preliminar das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Alexandre Grebberio Pinheiro	-	-	-	-	Desistente
Luiz Guilherme Marchesi Mello	10	40	30	20	100 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.

• **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.

• **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.

Vitória/ES, 23 de dezembro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

#### Portaria- SEI nº 464, de 16 de dezembro de 2024

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Designar equipe para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

Contrato nº	Empresa	Objeto Resumido	Pregão Eletrônico nº	Nº do Processo
44/2024	Vsg Vigilância E Segurança Em Geral Ltda	O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços continuados de vigilância com dedicação exclusiva de de mão de obra.	90087/2024	23525.021672/2023-30

#### Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	<b>Anderson Lopes Serafim</b>	221****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh
Gestor Substituto	<b>Luana Cruz de Oliveira</b>	341****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Ebserh

Fiscal Técnico	<b>Maria Zilma Rios</b>	297****	Unidade de Suporte Operacional	Ufes
Fiscal Técnico	<b>Mozarte Ricardo Rosa de Souza</b>	190****	Unidade de Suporte Operacional	Ufes
Fiscal Técnico Substituto	<b>Cristiani Cunha</b>	235****	Unidade de Suporte Operacional	Ebserh
Fiscal Administrativo	<b>Alvaro Meneghel</b>	214****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	<b>Barbara Zamborlini da Silva</b>	176****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	<b>Dyonatan Reis da Silva</b>	241****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh
Fiscal Administrativo	<b>Raiza Borcato Broetto</b>	337****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Ebserh

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração/indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias

Gerente Administrativo

#### **Portaria- SEI nº 465, de 17 de dezembro de 2024**

A Gerência Administrativa da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 164 do Regulamento

de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado, os seguintes colaboradores:

#### Contrato

<b>Contrato n°</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto Resumido</b>	<b>Pregão Eletrônico n°</b>	<b>N° do Processo</b>
19/2024	Soluções Serviços Terceirizados Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar	219/2023	23525.011108/2022-28

#### Equipe de Fiscalização dos Contratos - EFC

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Lotação</b>	<b>Vínculo</b>
Gestor	<b>Glenda Blaser Petarli</b>	017****	Unidade de Nutrição Clínica	Ufes
Gestor Substituto	<b>Patrícia Sthel Caiado Ventorim</b>	220****	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh
Fiscal Técnico	<b>Tamires Conceição da Luz</b>	331****	Setor de Hotelaria Hospitalar	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	<b>Letícia Karina Rodrigues</b>	242****	Unidade de Nutrição Clínica	Ebserh
Fiscal técnico substituto	<b>Lorena Batista Nascimento</b>	137****	Unidade de Fiscalização Administrativa de contratos	Ufes

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos; e

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo; e

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de alteração da equipe de fiscalização contratual.

Art. 5º Esta designação entra em vigor a partir da data de solicitação e revoga eventuais designações anteriores

Gerente Administrativo

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

### **Portaria- SEI nº 427, de 15 de outubro de 2024**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 405, de 15 de setembro de 2023, que trata da subdelegação de competências, publicada no Boletim de Serviço nº 539 do Hucam, de 18 de setembro de 2023 e pelo Art. 26, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **Aquisição de vestimentas de trabalho (jalecos)**, a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), conforme disposto no processo SEI nº **23525.018819/2024-95**.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. Priscila Freire Fonseca – matrícula Siape nº 331\*\*\*\* (Coordenador)
- II. Alexandre Souza da Silva – matrícula Siape nº 241\*\*\*\*
- III. Luana Cruz de Oliveira - matrícula Siape nº 341\*\*\*\*
- III. Marcos Vinícios de Mattos Marinho – matrícula Siape nº 212\*\*\*\*
- IV. Thiago Luiz Gazolla – matrícula Siape nº 223\*\*\*\*

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º O prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Hucam-Ufes.

Art. 6º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

César Dias  
Gerente Administrativo

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria- SEI nº 363, de 17 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025878/2024-10, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Wagner de Souza Wanderley**, matrícula Siape n.º 235\*\*\*\*, substituto do cargo vago de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 21/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 364, de 17 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025452/2024-66, resolve:

**Art. 1.º** Designar **João Batista da Silva Neto**, matrícula Siape n.º 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 365, de 17 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025393/2024-26, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Ronielse Franco Silva**, matrícula Siape n.º 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques do Hucam-Ufes, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 366, de 17 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025731/2024-20, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Herlem Raquel Barbosa Marques**, matrícula Siape n.º 168\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hucam-Ufes, no período de 11/12/2024 a 25/12/2024.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 367, de 17 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024802/2024-77, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Raiza Borçato Broetto**, matrícula Siape n.º 337\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 24/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 368, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016972/2024-88, resolve:

**Art. 1.º** Interromper, nos períodos de 16/12/2024 a 20/12/2024 e de 23/01/2025 a 04/02/2025, o encargo de substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem do Hucam-Ufes, designado à empregada **Daniela Silva Lima Montemor**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 369, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.011748/2024-08, resolve:

**Art. 1.º** Dispensar **Marianne Viana Borges**, matrícula Siape n.º 226\*\*\*\*, do encargo de substituta do cargo de Chefe da Unidade Urologia do Hucam-Ufes, a partir de 29 de novembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 370, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022427/2024-21, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tania Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 371, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025969/2024-55, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Amanda Cristina Soares**, matrícula Siape n.º 227\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Ouvidor do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 372, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.024049/2024-10, resolve:

**Art. 1.º** Designar **João Batista da Silva Neto**, matrícula Siape n.º 215\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hucam-Ufes, nos períodos de 16/12/2024 a 23/12/2024 e de 26/12/2024 a 27/12/2024 e de 30/12/2024 a 03/01/2025.

**Art. 2.º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 373, de 18 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025774/2024-13, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Renato de Paula Freitas**, matrícula Siape n.º 224\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hucam-Ufes, no período de 13/01/2025 a 01/02/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 374, de 19 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.025207/2024-59, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Bianca Scopel Costa**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Multiprofissional do Hucam-Ufes, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 376, de 20 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º

405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026432/2024-11, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Alexandre Souza da Silva**, matrícula Siape n.º 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 377, de 20 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.022427/2024-21, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Tania Mara Cappi Mattos**, matrícula Siape n.º 217\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **Portaria- SEI nº 379, de 20 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026494/2024-14, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Ricardo Silva Pereira**, matrícula Siape n.º 241\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2024 a 27/12/2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria- SEI nº 380, de 20 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026526/2024-81, resolve:

**Art. 1.º** Designar **Neide Aparecida Tosato Boldrini**, matrícula Siape n.º 218\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hucam-Ufes, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**LOCALIZAÇÃO DE ECERCÍCIO**

**Portaria- SEI nº 375, de 19 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.026398/2024-76, resolve:

**Art. 1.º** Localizar o servidor **Marcelo Lemos de Almeida**, matrícula Siape n.º 228\*\*\*\*, para exercer estritamente as funções cometidas ao seu cargo efetivo de Médico/área, com exercício desde 17/01/2022 na **Unidade de Clínica Cirúrgica**, do Setor de Cuidados Especializados, na Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**REVOGAÇÃO – SUBSTITUTO EVENTUAL**

**Portaria- SEI nº 378, de 19 de dezembro de 2024**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pelo Art. 3º da Portaria n.º 405, de 15 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 539 em 18 de setembro de 2023, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014260/2024-24, resolve:

**Art. 1.º** Dispensar **Leticia Karina Rodrigues**, matrícula Siape n.º 242\*\*\*\*, do encargo de substituto eventual do cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica do Hucam-Ufes, a partir de 19 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas